



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 704

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 704

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 07 de julho de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.909/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores (Professor Efetivo), do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Elaine Cristina de Souza - Período Aquisitivo: 2021/2022
 2. Giovane Martins Sales - Período Aquisitivo: 2021/2022
 3. Bianca Carla Nogueira da Silva - Período Aquisitivo: 2021/2022
 4. Ana Paula Vieira Sampaio - Período Aquisitivo: 2021/2022
 5. Fernanda dos Santos Moraes - Período Aquisitivo: 2021/2022
 6. Luciana Lopes de Lima - Período Aquisitivo: 2021/2022
 7. Eliane Silvério Arrothéia - Período Aquisitivo: 2021/2022
 8. Neide Cinara Cavalcante da S. Camargo - Período Aquisitivo: 2021/2022
 9. Suzie Helena Gonçalves Camargo - Período Aquisitivo: 2021/2022
 10. Josilaine Processo de Carvalho - Período Aquisitivo: 2021/2022
 11. Cristiane Domingues Brandão Paredes - Período Aquisitivo: 2021/2022
 12. Rute de Lima Reis Oliveira - Período Aquisitivo: 2021/2022
 13. Bruno Lauro de Rossi - Período Aquisitivo: 2021/2022
 14. Maria Tereza Marinho Juca - Período Aquisitivo: 2021/2022
 15. Maria Nilza Esteves - Período Aquisitivo: 2021/2022
- Artigo 2º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores (Professor Contratado), do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:
1. Maristela Miranda Chinoia - Período Aquisitivo: 2022/2023
 2. Claudia Marques de Mattos - Período Aquisitivo:

2022/2023

3. Talita Tatiane Ramos Cialiarella Peloso - Período Aquisitivo: 2022/2023

4. Liliane de Cassia Thomaz Meneguini - Período Aquisitivo: 2022/2023

5. Vanessa M. P. Bernardo - Período Aquisitivo: 2022/2023

6. Letícia R. P. G. Moreira - Período Aquisitivo: 2022/2023

7. Glaucia R. M. P. Achilles - Período Aquisitivo: 2022/2023

8. Franciele da Silva Ramos - Período Aquisitivo: 2022/2023

9. Alcione A. M. Homem - Período Aquisitivo: 2022/2023

10. Tainara Bergamin Silva - Período Aquisitivo: 2022/2023

11. Angela Aparecida de O. Santos - Período Aquisitivo: 2022/2023

12. Valeria Aparecida F. Paredes - Período Aquisitivo: 2022/2023

Artigo 3º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 20/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Denize de Souza Lima - Período Aquisitivo: 2020/2021

2. Maurilio dos Santos Moraes - Período Aquisitivo: 2021/2022

3. Alicio da Grota - Período Aquisitivo: 2019/2022

4. Tamires Cristina Saudino - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 4º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Sandra Maria Vieira Ferreira - Período Aquisitivo: 2021/2022

2. Sandra Mara dos Santos - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 5º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 13/07/2022 a 22/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Elisângela de Oliveira - Período Aquisitivo: 2020/2021

Artigo 6º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 21/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Elisa Miyako Onoda - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 7º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2021 a 20/07/2022, para o seguinte servidor (Contratado), do Setor da Educação EMEF "Ernesto Loosli" conforme segue:

1. Eloina Ritieri Pereira - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 8º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 07 dias de julho de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 704

Página 3 de 5

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

Guaimbê, 07 de julho de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.910/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores (Professor Efetivos), do Setor da Educação EMEI "Reino Encantado" conforme segue:

1. Luciana Rosa Brandão Otsuka - Período Aquisitivo: 2021/2022

2. Maria Donizete C. Assis - Período Aquisitivo: 2021/2022

3. Bruna Ap. P. Maciel - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 2º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 25/07/2022, para os seguintes servidores (Professor Seletivo), do Setor da Educação EMEI "Reino Encantado" conforme segue:

4. Josilaine Processo de Carvalho - Período Aquisitivo: 2022/2023

5. Paula Fernanda Silva - Período Aquisitivo: 2022/2023

6. Sandra M. S. Almeida - Período Aquisitivo: 2022/2023

Artigo 3º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 11/07/2022 a 20/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEI "Reino Encantado" conforme segue:

1. Marcia Cristina Baquim - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 4º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 18/07/2022 a 27/07/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação EMEI "Reino Encantado" conforme segue:

1. Ana Claudia Cena da Silva Esteves - Período Aquisitivo: 2020/2021

Artigo 5º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 07 dias de julho de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 28/06/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320 - Bairro Fundo Canoas - CEP 89.163-554 - Rio do Sul - SC, pelo valor de R\$ 35.108,97 (trinta e cinco mil e cento e oito reais e noventa e sete centavos) e **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 - Bairro Jardim São Paulo - CEP 13.503-010 - Rio Claro - SP, pelo valor de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 08 DE JULHO DE 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 058/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 704

Página 4 de 5

de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 30/06/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 50.238.039/0001-10, com sede na Avenida Guanabara nº 2383 - Bairro Stella Maris - CEP 16.901-100 - Andradina - SP, pelo valor de R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais), **P R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 34.077.277/0001-34, com sede na Avenida Manoel Blanco Veja nº 183 - Bairro Zona Industrial Jose Ramos Arantes - CEP 18.810-802 - Piraju - SP, pelo valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 11.476.465/0001-30, com sede na Avenida Washington Luís nº 641 - Bairro Jardim Metrôpole - CEP 17.900-000 - Dracena - SP, pelo valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 07 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº
059/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 01/07/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825,** inscrita no CNPJ: 35.951.180/0001-71, com sede na Avenida Prefeito Eloi de Almeida Cardia nº 61 - Bairro Jardim América - CEP 16.604-002 - Pirajuí - SP, pelo valor de R\$ 29.955,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 07 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº
062/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 07/07/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449 - Bairro Centro - CEP 18.290-000 - Buri - SP, pelo valor de R\$ 778.395,81 (setecentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 08 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DOS ENVELOPES
PROCESSO LICITAÇÃO: 061/2022
CONVITE nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra para prestação dos serviços de pintura e pequenos reparos nos prédios e espaços públicos, logradouros e praças do Município de Guaimbê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 07 de julho de 2022, às quatorze horas, zero minuto, zero segundos, os membros da Comissão de Licitações, designadas pela Portaria nº 2.840, de 05 de janeiro de 2022, sob a Presidência da Sra. Flavia Aparecida Silva Kadota, a secretária Sra. Fabiana Achilles Belmiro Rocha e membro Sra. Nayane Arrotheia de Souza, se reuniram para, em continuidade à sessão que se realizou no dia 04 de julho de 2022, analisarem as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório de número e objeto em epígrafe, haja vista que após observância do prazo legal (02 dias úteis), não foi apresentado recurso na fase de habilitação (documentação). Na presente sessão não houve o comparecimento pessoal de representantes das empresas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 704

Página 5 de 5

participantes do certame. Ato contínuo, verificou-se que os envelopes se encontravam devidamente lacrados, ocasião em que os membros da Comissão de Licitações procederam a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA e rubricaram os documentos, sendo verificado que todas as empresas apresentaram as respectivas propostas nos moldes exigidos no instrumento convocatório. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: **JOÃO VICTOR MAXIMIANO ROCHA; JOÃO ROMARIO SANTIAGO 39103308863; KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório

1º lugar: **KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**, com o valor total de **R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais);**

2º lugar: **JOÃO VICTOR MAXIMIANO ROCHA.**, com o valor total de **R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);**

3º lugar: **JOÃO ROMARIO SANTIAGO 39103308863.**, com o valor total de **R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).**

O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Assim, verificou-se que a empresa **KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 18.270.903/0001-58, Avenida Republica, nº 3.450, Bairro Palmital, CEP: 17.510-402- Marília/SP, ofertou o menor preço global, razão pela qual a Comissão de Licitações aceitou o preço proposto e declarou a proponente vencedora do certame. Considerando a ausência de representantes das licitantes nesta sessão, a Comissão de Licitações deliberou por aguardar o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” e § 6º, da Lei nº 8.666/93, a saber, 02 (dois) dias úteis caso algum interessado apresente recurso nesta fase de julgamento das propostas. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, os autos serão remetidos à Prefeita Municipal para homologação do processo licitatório e adjudicação ao proponente vencedor. Ato contínuo, a Comissão de Licitações deliberou por comunicar os licitantes via publicação da ata no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas, quarenta e cinco minutos, zero segundos a Presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo que eu, Fabiana Achilles Belmiro Rocha, a qual subscrevi os trabalhos, lavro a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
PRESIDENTE

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
SECRETÁRIA

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
MEMBRO

.....